



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 324/2022*

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2022**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 126/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico ([www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)) de 06/12/2022, edição n.º 3223, processo administrativo n.º 270/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de placas de sinalização para manutenção das vias no Município de Mercedes, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico** n.º 126/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor:** *A.B Sinalização e Serviços Ltda.*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 45.250.428/0001-20, Inscrição Estadual n.º 535.922.691.118, com sede na Rua Almirante Barroso, n.º. 37, sala 04, CEP 13.416-398, Bairro São Judas, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo;

**Representante:** *Ana Beatriz Saluotto Monteiro*, residente e domiciliada na Rua Barão de Piracicamirim, n.º. 1645, apto 123, CEP 13.418-360, Vila Independência, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º. 506288444, expedida pela SSP/SSP, inscrita no CPF sob n.º. 457.410.388-40;

#### **Especificação do objeto:**

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: [licitacao@mercedes.pr.gov.br](mailto:licitacao@mercedes.pr.gov.br) – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 324/2022

### Lote Único










Item	Desenho*	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1		50	und	Placas de sinalização de Lombada, refletivas, tamanho 60x40, galvanizadas 18, grau engenharia	65,00	3.250,00
2		50	und	Placas de sinalização de a 50m lombada, refletivas, tamanho 60x40, galvanizadas 18, grau engenharia	65,00	3.250,00
3		10	und	Placas de sinalização de a 100m lombada, refletivas, tamanho 60x40, galvanizadas 18, grau engenharia	65,00	650,00
4		40	und	Placas de sinalização de Lombada, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	65,00	2.600,00
5		40	und	Placas de sinalização de a 50m lombada, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	65,00	2.600,00
6		10	und	Placas de sinalização de a 100m lombada, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	65,00	650,00
7		6	und	Placas de sinalização de máquinas na pista, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	65,00	390,00
8		6	und	Placas de sinalização de ciclistas na pista, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	65,00	390,00
9		10	und	Placas de sinalização de rua sem saída, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	65,00	650,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 324/2022

Item	Desenho*	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
10		6	und	Placas de sinalização de animais na pista, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	65,00	390,00
11		6	und	Placas de sinalização de trânsito de caminhões, refletivas, tamanho 60x40, galvanizadas 18, grau engenharia	65,00	390,00
12		10	und	Placas de sinalização de curva leve a esquerda, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	65,00	650,00
13		10	und	Placas de sinalização de curva leve a direita, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	65,00	650,00
14		10	und	Placas de sinalização de curva acentuada a esquerda, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	65,00	650,00
15		10	und	Placas de sinalização de curva acentuada a direita, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	65,00	650,00
16		3	und	Placas de sinalização de acentuado, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	65,00	195,00
17		6	und	Placas de sinalização de trevo, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	65,00	390,00
18		6	und	Placas de sinalização de trevo, refletivas, tamanho 50X50,	65,00	390,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 324/2022


Item	Desenho*	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
				galvanizadas 18, grau engenharia		
19		10	und	Placas de sinalização de ponte estreita, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	65,00	650,00
20		25	und	Placas de velocidade máxima 60km/h, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	70,00	1.750,00
21		25	und	Placas de velocidade máxima 40km/h, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	70,00	1.750,00
22		20	und	Placas de velocidade máxima 20km/h, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	70,00	1.400,00
23		20	und	Placas de velocidade máxima 30km/h refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	70,00	1.400,00
24		10	und	Placas de velocidade máxima 80km/h, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	70,00	700,00
25		10	und	Placas de advertência de proibido estacionar, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	70,00	700,00
26		10	und	Placas de advertência de permitido estacionar, refletivas, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	70,00	700,00
27		10	und	Placa de advertência de proibido ultrapassar, refletiva, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	70,00	700,00



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 324/2022

Item	Desenho*	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
28		10	und	Placas de advertência de preferência, refletiva, tamanho 75X75, galvanizadas 18, grau engenharia	90,00	900,00
29		100	und	Placas de advertência de pare ou parada obrigatória, refletiva, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	70,00	7.000,00
30		5	und	Placas de sinalização e advertência de local reservado para pessoas com deficiência, tamanho 60x40, galvanizadas 18, grau engenharia	70,00	350,00
31		20	und	Placa de sinalização de passagem sinalizada de escolares, refletiva, tamanho 50X50, galvanizadas 18, grau engenharia	70,00	1.400,00
32		10	und	Placas de sinalização de área escolar para embarque e desembarque, refletiva, tamanho 60x40, galvanizadas 18, grau engenharia (descrição a ser definida)	70,00	700,00
33		30	und	Placas de orientação de proibido jogar lixo neste local (sujeito a multa), em PVC, tamanho 60x40 (descrição incompleta em imagem)	28,00	840,00

**Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 39.725,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais)**

### 3. UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

3.1. A unidade gerenciadora será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

3.1.1. Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 324/2022*

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 (doze) meses*, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação das disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração::

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Ata de Registro de Preços nº 324/2022*

5.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.2. É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

## **7. DA ENTREGA DO OBJETO**

7.1. A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Compra, e deverá ser efetuada no Município de Mercedes, em horário de expediente, junto ao Paço Municipal, sito a Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, no Município de Mercedes.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### *Ata de Registro de Preços nº 324/2022*

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

8.5. A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal n.º 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

8.7. As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **9. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

9.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 324/2022*

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 21 de dezembro de 2022.

**Município de Mercedes**  
**MUNICÍPIO**

**A.B Sinalização e Serviços Ltda**  
**FORNECEDORA**